



Município de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

MUNICÍPIO DE NOVAIS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021 - PROCESSO Nº 049/2021
(TIPO: MENOR PREÇO)

Órgão LICITANTE: Município de Novais. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2021, do tipo “menor preço”. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em matéria referente a convênios, contratos de repasses, financiamentos, programas e parcerias municipais; apoio e orientação na confecção da documentação técnica, administrativa referente ao tema; acompanhamento e orientação durante o trâmite dos processos físicos ou eletrônicos, desde o pleito até a prestação de contas, para o período de 12(doze) meses. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia **22 de outubro de 2021, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura, na Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000, na Cidade de Novais, Estado de São Paulo. EDITAL completo e maiores informações poderão ser obtidas através do site www.novais.sp.gov.br.

Município de Novais, 06 de outubro de 2021.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal



Município de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

PROCESSO Nº 049/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021

EDITAL Nº 14/2021

TIPO: MENOR PREÇO

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 10 (dez) anexos, a saber:

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA E MODELO DE MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO II	MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
ANEXO IV	MODELO DE DECLARAÇÕES
ANEXO V	DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
ANEXO VI	DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
ANEXO VII	MINUTA DE CONTRATO
ANEXO VIII	TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
ANEXO IX	DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP
ANEXO X	DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE DADOS CADASTRAIS ATUALIZADOS DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA, CONHECIMENTO E ACEITE

A proponente deve, para a apresentação da **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como dos demais **DOCUMENTOS**, ao se valer do **EDITAL**, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do **PREGÃO** e a formalização **CONTRATUAL**, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o Art. 62, da Lei Federal nº 8.666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE NOVAIS** torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, conforme descrito neste EDITAL e seus Anexos, com base na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02, Decreto Municipal nº 050/07, e Lei Complementar 123/06 e suas alterações.

1.2. O **PREGÃO** será conduzido pela **PREGOEIRA**, auxiliada pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

1.3. O **PREGÃO** será realizado no dia **22 de outubro de 2021, às 14:00 horas** no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Novais, com sede à Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000, na Cidade de Novais, Estado de São Paulo, telefone (17) 3561-1266, quando deverão ser apresentados, no início, O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, E OS ENVELOPES PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em matéria referente a convênios, contratos de repasses, financiamentos, programas e parcerias municipais; apoio e orientação na confecção da documentação técnica, administrativa referente ao tema; acompanhamento e orientação durante o trâmite dos processos físicos ou eletrônicos, desde o pleito até a prestação de contas, para o período de 12(doze) meses, conforme abaixo:



Município de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

- Orientação e apoio para cumprimento de normas aplicadas ao setor público, em matéria de Convênios, Contratos de Repasses, Financiamentos e programas estaduais e federais.
- Apoio e orientação na execução dos processos necessários à formalização e execução de Convênios, Contratos de Repasses ou Financiamentos - Plataforma Mais Brasil, SP sem papel entre outros.
- Apoio e acompanhamento dos pleitos de Convênios, Contratos de Repasses e financiamentos, desde o Projeto ou Plano de Trabalho, até a Prestação de Contas - Plataforma Mais Brasil, SP sem papel entre outros.
- Auxílio a Administração Municipal, junto aos agentes financeiros (a exemplo da Caixa Econômica Federal), agentes concedentes ou organismos, na resolução de possíveis pendências em matérias referentes aos Convênios, Contratos de Repasses, Financiamentos e programas estaduais e federais.
- Apresentação periódica, aos Gestores Municipais, de programas do Governo Federal e Estadual ou mesmo de outros organismos parceiros que possam ser de interesse do Município.
- Apoio na produção e entrega, seguindo orientações da Prefeitura Municipal, com base em levantamentos topográficos, matrículas e demais informações e documentos por ela disponibilizados, de projetos arquitetônicos, planilhas quantitativas, planilhas orçamentárias e o memorial descritivo referente a equipamentos públicos, recape ou pavimentação, cujo objetivo seja a viabilização do Plano de Trabalho para a formalização de Convênios, Contratos de Repasses, Financiamentos e Programas estaduais e federais, quando necessários.

3. VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja necessidade, de acordo com a legislação vigente e ainda ser reajustado conforme índice IPCA/ IBGE.

4. DA FORMA DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços deverão ser prestados, com a realização de no mínimo 1 (uma) visita semanal de profissionais consultores para acompanhamento dos serviços in loco e acompanhamento dos trabalhos de gestores municipais, sem prejuízo do atendimento ilimitado via telefone, e-mail, Skype, Whatsapp, vídeo conferência, serviços de internet, fax ou qualquer outro meio similar viável.

4.2. A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.3. A Administração rejeitará o serviço executado em desacordo com o contrato nos termos do Art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93

5. DOS PAGAMENTOS E DOS RECURSOS

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, sendo contados a partir da data da efetiva entrega da nota fiscal-eletrônica na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Novais, referentes aos serviços requisitados, em ordem cronológica e obedecendo a disponibilização financeira de acordo com os repasses.

5.2. A nota fiscal-eletrônica que apresentar incorreções será devolvida à Contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior deste Edital, iniciar-se-á a partir da data de apresentação da nota fiscal-eletrônica retificada.

5.3. Para contratação do objeto desta licitação serão utilizados os recursos previstos no orçamento e serão empenhados nas seguintes em dotações:



Município de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

02.02 Divisão Administrativa – 04.122.0003.2006 Coordenação e Manutenção da Divisão Administrativa – 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha de Despesa nº 24 – Fonte de Recurso 01 - Tesouro Municipal.

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderá participar do presente pregão presencial, a empresa cuja finalidade social abranja o objeto desta licitação e que atender a todas as exigências quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos.

6.2. Não poderá participar da presente licitação, as empresas que:

6.2.1. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.2.2. Encontra-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, salvo as empresas que estejam em recuperação judicial com apresentação do Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo dos demais documentos exigidos na fase de Habilitação, conforme Súmula 50 do TCE/ SP.

6.2.3. Licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio.

6.2.4. Empresas de sociedades e empresários que não estejam adaptadas às disposições do Código Civil de 2008.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O credenciamento será realizado na abertura da sessão pública.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, fora dos envelopes de Proposta e de Habilitação:

7.2.1. Tratando-se de representante legal: o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.2.2. Tratando-se de procurador: instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida, modelo sugerido no ANEXO II, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interpolação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

7.2.3. Documento oficial de identificação que contenha foto do representante legal ou procurador.

7.2.4. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação elaborada de acordo com modelo estabelecido no ANEXO III.

7.2.5. No caso de micro empresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), declaração conforme ANEXO VI.

7.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante.

7.4. A documentação apresentada na primeira sessão pública credencia o representante a participar de demais sessões, caso sejam necessárias. Na hipótese de substituição do representante no decorrer do processo licitatório, deverá ser apresentado novo credenciamento na sessão pública.

7.5. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa da Pregoeira.

7.6. Somente a microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentarem a declaração do ANEXO VI poderão utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006, disciplinados neste Edital.



Município de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

7.7. A microempresa e a empresa de pequeno porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal previstos neste Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, somente caso for declarada vencedora do certame, que comprove a sua regularidade, em 05(cinco) dias úteis.

7.8. A contagem do prazo previsto no item anterior será a partir da data de declaração da empresa vencedora do certame.

7.9. A não regularização da documentação, no prazo, implicará na decadência do direito à contratação.

7.10. O benefício previsto não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos previstos neste Edital, no momento da fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição. Se não apresentar qualquer um dos documentos fiscais, mesmo com restrições, a microempresa e a empresa de pequeno porte serão automaticamente inabilitadas.

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. A proposta e os documentos para a habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02(dois) envelopes fechados e indevassados, contendo em sua parte extrema, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE NOVAIS

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2021

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE:

CNPJ Nº--.-.-.-.-./----- INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº ---.-.-.-.-.-

MUNICÍPIO DE NOVAIS

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2021

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE:

CNPJ Nº--.-.-.-.-./----- INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº ---.-.-.-.-.-

8.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

9. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. A proposta de preço, conforme modelo de ANEXO I, deverá conter os seguintes elementos:

9.1.1. Nome ou razão social, endereço, CNPJ, telefone e e-mail da proponente.

9.1.2. Número do pregão presencial.

9.1.3. Descrição dos serviços, devendo apresentar preço mensal e preço global da proposta.

9.1.4. O preço mensal e global deverá ser cotado em moeda corrente nacional, em algarismo numérico, com até dois numerais após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.



Município de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

9.1.5. Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias.

9.2. A proposta deverá ser preferencialmente, elaborada em papel timbrado da empresa, em língua portuguesa, com suas páginas numeradas sequencialmente.

9.3. A proposta deve ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se cópia da procuração.

9.4. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução dos serviços objeto deste edital.

10. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

10.1 O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, preferencialmente separados em capas/folhas discriminando cada subitem, para melhor identificação e análise.

10.2. As certidões retiradas via Internet, estarão sujeitas à verificação por parte da pregoeira e equipe de apoio no momento da abertura dos envelopes.

10.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.3.1. Registro comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa natural).

10.3.2. Ato constitutivo, ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.

10.3.3. Documento de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa

10.3.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas tratando-se sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

10.3.5. Alvará de Funcionamento expedido pelo órgão competente pertencente à municipalidade que está estabelecida a empresa licitante.

10.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

10.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

10.4.3. Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

10.4.4. Certidão de regularidade de débito junto ao Sistema de Seguridade Social (INSS).

10.4.5. Certificado de regularidade de débito do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). 10.4.6. Prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho.

10.4.7. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme o ANEXO IV.

10.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA- FINANCEIRA

10.5.1. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor de sua sede da pessoa jurídica. No caso de não indicação da vigência na respectiva certidão, será considerada aquela expedida há até 90 (noventa) dias da data da abertura da licitação.

10.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL



Município de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

10.6.1. Deverá ser apresentado um ou mais Atestados de Capacidade Técnica, emitido e firmado por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante prestou ou presta serviços compatíveis aos do objeto deste Edital.

10.6.2. Comprovação da licitante de possuir em seu quadro técnico, na data prevista para entrega da documentação, profissional de nível superior em Administração Pública, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente (CRA).

10.6.3. Comprovação da licitante de possuir em seu quadro técnico, na data prevista para entrega da documentação, profissional de nível superior em Engenharia Civil ou Arquitetura, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente (CREA/CAU).

10.6.4. A empresa licitante deverá comprovar o vínculo com os profissionais mencionados nos itens 10.6.2. e 10.6.3. mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, bem como profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, conforme Súmula 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10.7. OUTROS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

10.7.1. Declaração da licitante elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurado à inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo apresentado no ANEXO V.

10.7.2. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, informando a Manutenção de dados cadastrais atualizados e Declaração de Concordância e Aceite, conforme modelo apresentado no ANEXO IX.

11. DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

11.1. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL iniciando-se com o credenciamento dos interesses em participar do certame.

11.2. Concomitante ao credenciamento, os licitantes entregarão à Pregoeira ou à Equipe de Apoio a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no ANEXO III, e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

11.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

11.4. A análise das propostas pela Pregoeira e Equipe de Apoio visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

11.4.1. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital.

11.4.2. Que apresentem preços baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes, ou preços inexequíveis.

11.5. No julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas materiais, que não alterem a substância das propostas, mediante registro na ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

11.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

11.6.1. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superior àquela.

11.6.2. Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



Município de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

11.7. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor; decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

11.7.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances em relação aos de mais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

11.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

11.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

11.10. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

11.11. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no artigo 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurado, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem este Edital.

11.12. Entendem-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

11.13. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

11.13.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

11.13.2. Se a microempresa ou empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte, que se enquadrarem na hipótese do item 11.11. deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto no item 11.13.1..

11.14. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item anterior deste Edital, será declarada vencedora do certame a licitante detentora da proposta originariamente de menor valor.

11.15. O disposto nos itens referentes ao empate ficto, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.16. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11.17. Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.17.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com os objetos ora licitados acrescidos dos respectivos encargos sociais, benefícios e despesas indiretas.

11.17.2. A Pregoeira poderá a qualquer momento solicitar as licitantes a composição de preços dos serviços, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.

11.18. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação apenas de seu autor.



Município de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

11.19. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão Presencial, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

11.19.1. Substituição e apresentação de documentos, ou

11.19.2. Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

11.20. A verificação será certificada pela Pregoeira e Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.21. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

11.22. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.23. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

11.24. Até a assinatura do contrato, a licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica não apreciadas pela Comissão, ou fatos supervenientes só conhecidos após o julgamento.

11.25. Ocorrendo desclassificação da concorrente vencedora por fatos referidos no item anterior, a Prefeitura Municipal poderá convocar as licitantes remanescentes por ordem de classificação, ou revogar a licitação.

12. RECURSO DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para a apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação imediata do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.3. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

12.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. A adjudicação será feita considerando a totalidade do objeto.

13. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.



Município de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

13.2. A sanção de que trata o subitem anterior somente será aplicada depois de garantido o exercício da prévia e ampla defesa.

14. DO CONTRATO

14.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão responsável, convocará a interessada para a assinatura do contrato.

14.2. A convocação para assinatura do contrato deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério do Município, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

14.3. O contrato observará a minuta do ANEXO VII, podendo ser alterada nos termos dos Arts. 57 e 58 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.4. Sempre que a licitante vencedora não atender à convocação, é facultado à administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar as remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico ou o Contrato.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. Todas as condições deste Edital, assim como os compromissos assumidos pela Licitante através de sua proposta, farão parte do contrato, independentemente de transcrição.

15.3. A publicidade dos atos pertinentes à licitação e passíveis de divulgação será efetuada mediante publicação na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, podendo ser por meios eletrônicos e jornal de circulação regional.

15.4. Qualquer licitante ou pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial, no respectivo prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

15.5. A petição será dirigida à autoridade subscriitora do Edital, que decidirá no prazo legal.

15.6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

15.8. Os casos omissos do presente pregão presencial serão solucionados pela Pregoeira.

15.9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Tabapuã/SP.

Município de Novais/SP, 06 de outubro de 2021.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal



Município de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em matéria referente a convênios, contratos de repasses, financiamentos, programas e parcerias municipais; apoio e orientação na confecção da documentação técnica, administrativa referente ao tema; acompanhamento e orientação durante o trâmite dos processos físicos ou eletrônicos, desde o pleito até a prestação de contas, para o período de 12(doze) meses.

O descritivo contendo serviços a serem fornecidos encontra-se disponível em formulário neste anexo com o devido detalhamento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Trata-se de serviços essenciais para o desenvolvimento das atividades e atribuições institucionais da Municipalidade, com vistas ao aprimoramento dos serviços públicos, melhoria da qualidade e eficiência dos mesmos.

3. DA FORMA DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços deverão ser prestados, com a realização de no mínimo 1 (uma) visita semanal de profissionais consultores para acompanhamento dos serviços in loco e acompanhamento dos trabalhos de gestores municipais, sem prejuízo do atendimento ilimitado via telefone, e-mail, Skype, Whatsapp, vídeo conferência, serviços de internet, fax ou qualquer outro meio similar viável.

3.2. A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. A Administração rejeitará o serviço executado em desacordo com o contrato nos termos do art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93

3.4. Caso o serviço não corresponda ao exigido, o prestador deverá providenciar, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a sua adequação visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/ 93 e no Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078/ 90.

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja necessidade, nos termos do art. 57 da lei Federal nº 8.666 e ainda ser reajustado conforme índice IPCA/ IBGE e no caso de extinção do IPCA/IBBE, será utilizado outro índice que o Governo Federal determinar para substituí-lo.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, sendo contado a partir da data da efetiva entrega da Nota Fiscal Eletrônica na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Novais, referente aos serviços requisitados, em ordem cronológica e obedecendo a disponibilização financeira de acordo com os repasses.

5.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Município de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

5.3. Orientar e apoiar para cumprimento de normas aplicadas ao setor público, em matéria de Convênios, Contratos de Repasses, Financiamentos e programas estaduais e federais.

5.4. Apoiar e orientar na execução dos processos necessários à formalização e execução de Convênios, Contratos de Repasses ou Financiamentos - Plataforma Mais Brasil, SP sem papel entre outros.

5.5. Apoiar e acompanhar dos pleitos de Convênios, Contratos de Repasses e financiamentos, desde o Projeto ou Plano de Trabalho, até a Prestação de Contas - Plataforma Mais Brasil, SP sem papel entre outros.

5.6. Auxiliar a Administração Municipal, junto aos agentes financeiros (a exemplo da Caixa Econômica Federal), agentes concedentes ou organismos, na resolução de possíveis pendências em matérias referentes aos Convênios, Contratos de Repasses, Financiamentos e programas estaduais e federais.

5.7. Apresentar periodicamente, aos Gestores Municipais, os programas do Governo Federal e Estadual ou mesmo de outros organismos parceiros que possam ser de interesse do Município.

5.8. Apoiar na produção e entrega, seguindo orientações da Prefeitura Municipal, com base em levantamentos topográficos, matrículas e demais informações e documentos por ela disponibilizados, de projetos arquitetônicos, planilhas quantitativas, planilhas orçamentárias e o memorial descritivo referente a equipamentos públicos, recape ou pavimentação, cujo objetivo seja a viabilização do Plano de Trabalho para a formalização de Convênios, Contratos de Repasses, Financiamentos e Programas estaduais e federais, quando necessários.

6. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A Prefeitura Municipal de Novais obrigará-se a:

6.1.1. Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido.

6.1.2. Realizar a fiscalização durante a execução do objeto.

6.1.3. Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre o local para realização dos serviços e demais informações necessárias para a correta execução do objeto da licitação.

7. DA ESPECIFICAÇÃO

7.1. Os serviços deverão guardar perfeita compatibilidade com as especificações, quantidades e condições especificadas no objeto do edital e seus anexos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em matéria referente a convênios, contratos de repasses, financiamentos, programas e parcerias municipais; apoio e orientação na confecção da documentação técnica, administrativa referente ao tema; acompanhamento e orientação durante o trâmite dos processos físicos ou eletrônicos, desde o pleito até a prestação de contas	
VALOR MENSAL	
VALOR GLOBAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES	
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:	

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e no que couber a Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação complementar.



Município de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Município de Novais/SP
Rua Antonio Blasques Romeiro, nº 350, Centro
Novais/SP

Processo de Licitação nº 049/2021
Pregão Presencial nº 14/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em matéria referente a convênios, contratos de repasses, financiamentos, programas e parcerias municipais; apoio e orientação na confecção da documentação técnica, administrativa referente ao tema; acompanhamento e orientação durante o trâmite dos processos físicos ou eletrônicos, desde o pleito até a prestação de contas, para o período de 12(doze) meses.

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame.

DADOS DA LICITANTE	
Razão Social:	
Representante Legal:	
Endereço:	
Cidade:	CEP:
Telefone:	E-mail:
CNPJ:	

Ao Município de Novais/SP me proponho a prestar os serviços abaixo descritos, referentes ao Pregão sobredito:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA REFERENTE A CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSES, FINANCIAMENTOS E PROGRAMAS ESTADUAIS E FEDERAIS.		
VALOR TOTAL		R\$ ---,---,-- (-----)	

Valor Global da Proposta por extenso: -----



Município de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

- Prazo de validade de nossa proposta: --(-----) dias, a contar da data de sua apresentação (não inferior a 60 dias).

DECLARO, nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

DECLARO que a empresa participante e vencedora da Licitação é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, de acordo com o artigo 69, da Lei nº 8.666/93.

Local e data.

Assinatura do Responsável Legal



Município de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº --.---.---/----- e Inscrição Estadual sob nº ---.---.---.---, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a) -----, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº --.---.--- e CPF nº ---.---.---, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) -----, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº --.---.--- e CPF nº ---.---.---, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ----- (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Local e data.

Assinatura

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir com firma reconhecida e acompanhada da ATA social da licitante ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante.



Município de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Município de Novais/SP
Rua Antonio Blasques Romeiro, nº 350, Centro
Novais/SP

Processo de Licitação nº 049/2021
Pregão Presencial nº 14/2021

DADOS DA LICITANTE	
Razão Social:	
Representante Legal:	
Endereço:	
Cidade:	CEP:
Telefone:	E-mail:
CNPJ:	

Srtª. Pregoeira,

Pela presente, **DECLARO(AMOS)** que, nos termos do Art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ----- (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em matéria referente a convênios, contratos de repasses, financiamentos, programas e parcerias municipais; apoio e orientação na confecção da documentação técnica, administrativa referente ao tema; acompanhamento e orientação durante o trâmite dos processos físicos ou eletrônicos, desde o pleito até a prestação de contas, para o período de 12(doze) meses.

Local e data.
Assinatura



Município de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÕES

Ao
Município de Novais/SP
Rua Antonio Blasques Romeiro, nº 350, Centro
Novais/SP

Processo de Licitação nº 049/2021
Pregão Presencial nº 14/2021

A empresa (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no C.N.P.J./M.F. nº --.---.--
-/-----, representada pelo(a) sr.(a) (representante legal da empresa), no cargo de (-----
-----), portador (a) do R.G. nº --.---.----- e do CPF nº ---.---.-----, **DECLARO** sob as penas da Lei:

a) Nos termos do Inciso V do Artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

b) A empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

c) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

d) **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

e) **Para microempresas ou empresas de pequeno porte:** a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declara conhecer na íntegra.

Local e data.

Assinatura

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)



Município de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Ao

Município de Novais/SP

Rua Antonio Blasques Romeiro, nº 350, Centro

Novais/SP

Processo de Licitação nº 049/2021

Pregão Presencial nº 14/2021

Eu, (nome completo), representante legal da (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob nº --.---.---/-----, interessada em participar da licitação em epígrafe que visa a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em matéria referente a convênios, contratos de repasses, financiamentos, programas e parcerias municipais; apoio e orientação na confecção da documentação técnica, administrativa referente ao tema; acompanhamento e orientação durante o trâmite dos processos físicos ou eletrônicos, desde o pleito até a prestação de contas, para o período de 12(doze) meses, **DECLARO**, sob as penas da lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação da referida empresa no presente processo licitatório e que estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

Assinatura



Município de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao
Município de Novais/SP
Rua Antonio Blasques Romeiro, nº 350, Centro
Novais/SP

Processo de Licitação nº 049/2021
Pregão Presencial nº 14/2021

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa ----- (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº --.---.---/----- é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021, da Prefeitura Municipal de Novais.

Local e Data.
Assinatura



Município de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ---/20--, QUE ENTRE SI CELEBRAM, NA FORMA E CONDIÇÕES SEGUINTEs, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE NOVAIS/SP E DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA -----.

Pelo presente instrumento, as partes no final assinadas, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVAIS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, situado à Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, na Cidade de Novais, Estado de São Paulo, Inscrito no CNPJ sob nº 65.711.699/0001-43, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, o(a) Sr.(a) -----, portador(a) do CPF nº ---.---.----- e do RG nº --.---.-----, de outro lado a empresa -----, inscrita no CNPJ sob o nº --.---.---/----- e Inscrição Estadual nº ---.---.---.---, estabelecida à (endereço completo), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por (função), o(a) Sr.(a) -----, portador(a) do CPF nº ---.---.----- e do RG nº --.---.----- SSP/--, firmam nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, com respaldo no Processo de Licitação nº 045/2021, Modalidade Pregão Presencial nº 14/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em matéria referente a convênios, contratos de repasses, financiamentos, programas e parcerias municipais; apoio e orientação na confecção da documentação técnica, administrativa referente ao tema; acompanhamento e orientação durante o trâmite dos processos físicos ou eletrônicos, desde o pleito até a prestação de contas, para o período de 12(doze) meses, conforme abaixo:

- | |
|--|
| - Orientação e apoio para cumprimento de normas aplicadas ao setor público, em matéria de Convênios, Contratos de Repasses, Financiamentos e programas estaduais e federais. |
| - Apoio e orientação na execução dos processos necessários à formalização e execução de Convênios, Contratos de Repasses ou Financiamentos - Plataforma Mais Brasil, SP sem papel entre outros. |
| - Apoio e acompanhamento dos pleitos de Convênios, Contratos de Repasses e financiamentos, desde o Projeto ou Plano de Trabalho, até a Prestação de Contas - Plataforma Mais Brasil, SP sem papel entre outros. |
| - Auxílio a Administração Municipal, junto aos agentes financeiros (a exemplo da Caixa Econômica Federal), agentes concedentes ou organismos, na resolução de possíveis pendências em matérias referentes aos Convênios, Contratos de Repasses, Financiamentos e programas estaduais e federais. |
| - Apresentação periódica, aos Gestores Municipais, de programas do Governo Federal e Estadual ou mesmo de outros organismos parceiros que possam ser de interesse do Município. |



Município de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

- Apoio na produção e entrega, seguindo orientações da Prefeitura Municipal, com base em levantamentos topográficos, matrículas e demais informações e documentos por ela disponibilizados, de projetos arquitetônicos, planilhas quantitativas, planilhas orçamentárias e o memorial descritivo referente a equipamentos públicos, recape ou pavimentação, cujo objetivo seja a viabilização do Plano de Trabalho para a formalização de Convênios, Contratos de Repasses, Financiamentos e Programas estaduais e federais, quando necessários.

1.2. Os serviços deverão ser prestados, com a realização de no mínimo 1 (uma) visita semanal de consultores para acompanhamento dos serviços in loco e acompanhamento dos trabalhos de gestores municipais, sem prejuízo do atendimento ilimitado via telefone, e-mail, Skype, whatsapp, vídeo conferência, serviços de internet, fax ou qualquer outro meio viável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E VALORES

2.1. O valor total estimado ao presente contrato é de R\$ ----,-- (-----) a ser atendido através dos recursos consignados na dotação do orçamento vigente.

2.1.1. Os valores são fixo, equivalentes ao de mercado na data da apresentação da proposta.

2.1.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, transportes, fretes, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ACESSORIA E CONSULTORIA REFERENTE A CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSES, FINANCIAMENTOS E PROGRAMAS ESTADUAIS E FEDERAIS.		
VALOR TOTAL		R\$ ----,-- (-----)	

2.2. A Administração rejeitará o serviço executado em desacordo com o contrato nos termos do Art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, ocorrendo o término em --/--/20--, podendo ser prorrogado, caso haja necessidade, de acordo com a legislação vigente e ainda ser reajustado conforme índice IPCA/ IBGE.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para contratação do objeto desta licitação será utilizado os recursos previstos na seguinte dotação:



Município de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

02.02 Divisão Administrativa – 04.122.0003.2006 Coordenação e Manutenção da Divisão Administrativa – 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha de Despesa nº 24 – Fonte de Recurso 01 - Tesouro Municipal

CLÁUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS

- 5.1. O pagamento referente ao serviço do objeto deste contrato será efetuado em até 30(trinta) dias após a liquidação do documento fiscal da referida despesa.
- 5.2. No caso de atraso no pagamento, o valor poderá ser corrigido e o índice de atualização financeira será o IPCA mensal incidente *pro rata die* desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento. No caso de extinção do IPCA, será utilizado outro índice que o Governo Federal determinar para substituí-lo.
- 5.3. A empresa contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO

- 6.1. O objeto do presente contrato deverá ser prestado conforme especificações do edital da licitação, proposta da CONTRATADA e cláusulas contratuais.
- 6.2. Caso o serviço não corresponda ao exigido pelo edital, consoante subitem anterior, o prestador deverá providenciar, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a sua adequação visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no edital, na Lei Federal nº 8.666/ 93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/ 90).
- 6.3. Não será permitida a subcontratação total ou parcial dos serviços decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação em assinar o contrato, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/ 93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/ 94, a critério da Administração.
- 7.2. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:
- 7.3. MULTAS
- 7.3.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias úteis da prestação do objeto, fica o prestador sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há 30 (trinta) dias.
- 7.3.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho.
- 7.3.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de prestação estabelecidos, será considerado rescindido o Contrato e aplicada multa de 10% (dez por cento) por inexecução, calculada sobre o valor da contratação.



Município de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

7.3.4. A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do Município, na forma da Lei.

7.4. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal nº 8.666/ 93, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. A rescisão do presente CONTRATO poderá ser:

8.1.1. Determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos casos do art. 77 e art. 78, incisos I a XII, XVII e parágrafo único e XVIII, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.

8.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o MUNICÍPIO.

8.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

8.2. No caso de rescisão do CONTRATO, ficará suspenso o pagamento à CONTRATADA até que se apurem eventuais perdas e danos, se for o caso.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E GARANTIAS

9. 1. São responsabilidades da CONTRATADA:

9.1.1. Manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.2. Assumir como exclusivamente seus, os riscos decorrentes para prestação do serviço do objeto contratado, responsabilizando-se, ainda, por quaisquer prejuízos que possam ser causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros.

9.1.3. Responsabilizar-se, exclusivamente, por todos e quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária.

9.1.4. Responsabilizar-se, exclusivamente, por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente CONTRATO, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos ou de seus empregados ou subordinados.

9.2. São responsabilidades do CONTRATANTE:

9.2.1. Efetuar os pagamentos conforme estabelecido no contrato.

9.2.2. Manifestar-se sobre Relatórios e demais elementos fornecidos pela CONTRATADA, bem como solicitar da mesma forma as providências complementares que julgar necessárias à correção e revisão dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.



Município de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

10.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Tabapuã/SP, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

10.3. São partes integrantes do presente contrato, o edital do Pregão Presencial supracitado e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

10.4. E por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença de testemunhas conforme abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local de Data.

MUNICÍPIO DE NOVAIS

CONTRATANTE

----- (nome) – Prefeito(a) Municipal

----- (Razão Social)

CONTRATADA

----- (nome) – ----- (função)

Testemunhas:

1ª _____

Nome -----

CPF: ---.---.-----

2ª _____

Nome -----

CPF: ---.---.-----



Município de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

ANEXO I - CONTRATO Nº ---/20--

Respaldo legal: Processo de Licitação nº 049/2021 - Pregão Presencial nº 14/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em matéria referente a convênios, contratos de repasses, financiamentos, programas e parcerias municipais; apoio e orientação na confecção da documentação técnica, administrativa referente ao tema; acompanhamento e orientação durante o trâmite dos processos físicos ou eletrônicos, desde o pleito até a prestação de contas, para o período de 12(doze) meses.

Prestador: -----

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA REFERENTE A CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSES, FINANCIAMENTOS E PROGRAMAS ESTADUAIS E FEDERAIS.		
VALOR TOTAL		R\$ ----,-- (-----)	

Local de Data.

MUNICÍPIO DE NOVAIS

CONTRATANTE

----- (nome) – Prefeito(a) Municipal

----- (Razão Social)

CONTRATADA

----- (nome) – ----- (função)



Município de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

MUNICÍPIO DE NOVAIS/SP EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº ---/20--; RESPALDO LEGAL: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021; Contratante: MUNICÍPIO DE NOVAIS/SP, CNPJ nº 65.711.699/0001-43; Contratada: -----, CNPJ nº --.---.---/-----; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em matéria referente a convênios, contratos de repasses, financiamentos, programas e parcerias municipais; apoio e orientação na confecção da documentação técnica, administrativa referente ao tema; acompanhamento e orientação durante o trâmite dos processos físicos ou eletrônicos, desde o pleito até a prestação de contas, para o período de 12(doze) meses; Vigência: -- (---) meses a contar da data de assinatura ocorrendo o término em --/--/20--; Valor Total R\$ --.---,--; Classificação dos Recursos Orçamentários: Conforme Cláusula Quarta do referido contrato. Data da assinatura: --/--/20--. Local e Data. -----
-----(nome) – Prefeito(a) Municipal de Novais. PUBLIQUE-SE.



Município de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

ANEXO VIII – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVAIS

CONTRATADA: -----

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ---/20--

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em matéria referente a convênios, contratos de repasses, financiamentos, programas e parcerias municipais; apoio e orientação na confecção da documentação técnica, administrativa referente ao tema; acompanhamento e orientação durante o trâmite dos processos físicos ou eletrônicos, desde o pleito até a prestação de contas, pelo período de 12(doze) meses.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico.
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP.
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil.
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s).
- e) é de exclusiva responsabilidade de o contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação.
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Local e Data.



Município de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF: ---.---.---.---

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome:

Cargo:

CPF: ---.---.---.---

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF: ---.---.---.---

Assinatura:

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF: ---.---.---.---

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF: ---.---.---.---

Assinatura:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Município de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVAIS

CNPJ Nº 65.711.699/0001-43

CONTRATADA: -----

CNPJ Nº --.---.---/-----

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ---/20--

DATA DA ASSINATURA: --/--/20--

VIGÊNCIA: --/--/20—à --/--/20--

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em matéria referente a convênios, contratos de repasses, financiamentos, programas e parcerias municipais; apoio e orientação na confecção da documentação técnica, administrativa referente ao tema; acompanhamento e orientação durante o trâmite dos processos físicos ou eletrônicos, desde o pleito até a prestação de contas, para o período de 12(doze) meses.

VALOR (R\$): -----,-- (-----)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Local e Data.

----- (nome)

Prefeito(a) Municipal



Município de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE DADOS CADASTRAIS ATUALIZADOS DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA CONHECIMENTO E ACEITE

Processo Licitatório nº 049/2021

Modalidade: Pregão Presencial nº 14/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em matéria referente a convênios, contratos de repasses, financiamentos, programas e parcerias municipais; apoio e orientação na confecção da documentação técnica, administrativa referente ao tema; acompanhamento e orientação durante o trâmite dos processos físicos ou eletrônicos, desde o pleito até a prestação de contas, para o período de 12(doze) meses.

Contratada: -----

CNPJ: --.---.---/----- I.E.: ---.---.---.---

Endereço: -----

Telefone: (--) ---- - ----

E-mail: ----- Site: -----

Responsável: -----

CPF: ---.---.--- --- RG: --.---.--- --

Endereço: -----

Telefone: (--) ---- - ----

E-mail: -----

Pela presente declaro, para os devidos fins de direito, que tenho plena ciência dos termos do Edital e Anexos, referente ao processo licitatório nº 049/2021, modalidade Pregão Presencial nº 14/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em matéria referente a convênios, contratos de repasses, financiamentos, programas e parcerias municipais; apoio e orientação na confecção da documentação técnica, administrativa referente ao tema; acompanhamento e orientação durante o trâmite dos processos físicos ou eletrônicos, desde o pleito até a prestação de contas, para o período de 12(doze) meses.

Declaro estar ciente e concordar em manter devidamente atualizado os dados cadastrais da empresa, especialmente quanto ao endereço eletrônico (e-mail), pelo qual deverão ocorrer todas as notificações, citações e intimações referente à eventual gestão do contrato, sua execução e eventual processo de responsabilização e aplicação de penalidade.

Outrossim, estamos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao eventual contrato, serão publicados na imprensa Oficial do Estado de São Paulo, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos para prestar esclarecimentos, manifestar, recorrer, dentre outros de interesse das partes.

Por ser expressão da verdade, declaro ciência e concordância com os termos acima.

Local e data